

ERRATA

Ações Fundadas na Lei do Inquilinato (2024)

Autor: Misael Montenegro Filho

Texto incluído: aparece em fonte vermelha.

Exclusão ou substituição de texto: aparecem tachados.

Omissis – (...): indica que há texto sequencial que não foi alterado.

Texto em fonte preta: texto existente na edição anterior.

Pág. 19

Contudo, se o magistrado determina o aperfeiçoamento da citação do réu, e este oferece a contestação, o processo também deve ser extinto sem a resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do art. ~~487~~ 485 do CPC, mas, nesse caso, o autor deve ser condenado ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.